



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1851 de 03/08/2021

Processo: 86.645

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.916

Autoria: **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Ementa: Concede à **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

06/08 2021

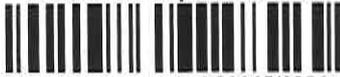


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.916

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>21/05/2021</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Parâmetro CJ nº: <i>127</i>		QUORUM:

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>01/06/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>01/06/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>01/06/2021</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 46783/2021

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Faury Sala
Presidente
25/05/2021

APROVADO

Faury Sala
Presidente
03/08/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.916
(Douglas do Nascimento Medeiros)

Concede à CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Art. 1º. É concedido à CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelos documentos anexos, que justificam plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo do histórico da homenageada:

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO - Diploma de Benemérito Amigo da Criança

Fundada em 1931. Desde então, as Irmãs Missionárias de Cristo, acolhem diariamente com carinho e dedicação, 220 crianças na faixa etária de 02 a 12 anos, sendo que 60 destas crianças de 2 a 3 anos frequentam a Creche Dom Abade em período integral. As 160 crianças e pré-adolescentes de 4 a 12 anos participam das atividades do setor do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Casa, onde é oferecido o programa "Viva Vida, Construindo Cidadania" em período contrário à escola, oferecendo diversas atividades. Realiza atendimento familiar psicossocial, para acompanhamentos, orientações e encaminhamentos à rede socioassistencial quando necessário. Atualmente, Casa da Criança atende 70 bairros da periferia. São famílias que vem para trabalhar na região central da cidade, e preferem deixar seus filhos na Casa da Criança, pois sentem-se seguros na proteção deles.

Sala das Sessões, 24-05-2021

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS



(PDL nº. 1.916 - fls. 2)



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

BREVE HISTÓRICO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

A Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro foi fundada pelo Comendador Dom Abade Pedro Roeser, O.S.B. em 22 de dezembro de 1931. Quando Dom Abade Pedro chegou à cidade, em 21 de agosto de 1931, percebeu que haviam muitas crianças abandonadas nas ruas e carentes de atividades socioeducativas. Neste mesmo ano, com sua habilidade e iniciativas na área de Promoção Social, sentiu a sua alma encher-se de compaixão. Sem medir consequências da falta absoluta de recursos materiais e animado para amenizar os males morais e físicos presentes em sua época, aventurou-se pela caridade dos santos e organizou um grupo de benfeitores ligados ao Mosteiro da Ordem de São Bento de Jundiaí, para que amparassem essas criancinhas. Assim, decidiram fundar uma Casa dedicada ao serviço das crianças em situação de vulnerabilidade social, filhas dos operários das fábricas jundiaenses.

Neste momento, nasceu a "Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro", primeiramente assistida pelas Irmãs Religiosas Filhas de S. Vicente de Paulo e, sequencialmente a um grupo de leigas. Em 1939 vieram as irmãs Ursulinas da Áustria para compor o quadro administrativo. A partir de 1947, a Coordenação das Atividades Internas da casa foi confiada às Irmãs Missionárias de Cristo (então denominadas - Oblatas Regulares de Santa Úrsula), e desde o ano de 1968 foi lhes confiada além da coordenação das atividades também a Administração Jurídica.

As Irmãs Missionárias de Cristo, fiéis ao ideal de seu co-fundador Dom Abade Pedro Roeser- OSB, acolhem diariamente com carinho e dedicação, 220 crianças na faixa etária de 02 a 12 anos. Sendo que 60 crianças de 02 a 03 anos fazem parte do setor da Educação Infantil da Creche Dom Abade e frequentam em período integral, onde a casa é parceira da Secretaria da Educação do Município. As 160 crianças e pré-adolescentes de 04 a 12 anos participam das atividades do setor do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Casa, onde é oferecido o programa "Viva Vida, construindo Cidadania" que atende em período contrário a escola, oferecendo diversas oficinas de Arte e Cultura, Formação Humana e Cristã, o Uso Consciente da Tecnologia, a Roda do Saber, Musicalização (Bandinha, Coral, Violão e Flauta), Dança, Capoeira e Educação de Movimentos, Habilidades Sociais, Oficinas de Projetos Lúdicos. Realiza ainda, atendimento familiar psicossocial, em grupos e individual para acompanhamentos, orientações e encaminhamentos a rede socioassistencial quando necessário. Atualmente a Casa da Criança atende 70 bairros da periferia do município de Jundiaí, são famílias que vem para trabalhar na região central da cidade, e preferem deixar seus filhos na Casa da Criança, pois sentem-se seguros na proteção deles.

Endereço: Praça Dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041 JUNDIAÍ / SP - Tel. 4586-5326 //
E-mail: casacriancans@terra.com.br

Douglas / n. pedires



(PDL nº. 1.916 fls. 3)



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

CNPJ. 50.981.687/0001-61

NOSSA MISSÃO

Construir os primeiros fundamentos da formação humana e cristã, promover o exercício da cidadania, a inclusão social através de valores norteadores da ética, da moral, da espiritualidade e do fortalecimento de vínculos às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo um ambiente acolhedor, seguro, confortável e saudável que permitam o seu desenvolvimento integral.

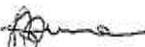
NOSSA VISÃO

Ser referência na formação socioeducativa de crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo alicerce no desenvolvimento de princípios éticos, morais e espirituais que contribuam no resgate à cidadania, comprometimento, cooperação e inovação contínua.

NOSSOS VALORES

- **Respeito:** Promover o respeito à diversidade humana;
- **Valorização:** assistência e suporte para a autonomia às famílias atendidas para o fortalecimento de vínculos;
- **Espiritualidade:** favorecer a formação humana e cristã na sua integralidade ética e moral
- **Motivação:** estimular o desenvolvimento profissional e comprometimento dos colaboradores e voluntários;
- **Solidariedade:** propiciar ações socioeducativas que desenvolvam a empatia;
- **Inovação:** atualizar com criatividade as práticas dos projetos sócios educativos.

Jundiaí, 26 de abril de 2021.


Ir. Alcides Primon – CMC
Presidente

Douglas / Medeiros



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 127

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.916

PROCESSO Nº 86.645

De autoria do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, o presente projeto de decreto legislativo Concede à **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 24 de Maio de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos


Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito


Marissa Turquetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.645

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.916, do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que concede à **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 01/06/2021.

APROVADO
01/06/21


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Eng. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.851, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Concede à **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO** o
Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

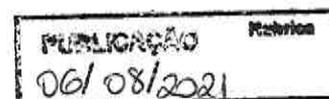
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


GABRIEL MIÇESI
Diretor Legislativo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.916

Juntadas:

fls 02 a 05 em 24/05/2021

fls 06 em 24/05/21

fl 07 em 01/06/2021 giovanna d.

fl 08 em 04/08/21 d.

Observações: